



EDITAL

----- DOMINGOS RIBEIRO PEREIRA, Dr., VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 2/2013, de 11 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que este órgão executivo, em reunião realizada em 8 de maio de 2015, deliberou aprovar a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos (Município) e a União Desportiva de S. Veríssimo (UDSS), o qual tem por objeto o fomento, a divulgação e a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de Futebol, entre as camadas etárias mais jovens, mediante a atribuição à UDSS, por parte do Município, de uma comparticipação financeira de €19.335,00 (dezanove mil trezentos e trinta e cinco euros) bem como outro apoio material e/ou logístico.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do supra citado regime jurídico das autarquias locais.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 9 de junho de 2015.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Domingos Pereira, Dr.)

Câmara M. Barcelos
Gabinete Apolo à Presidência

Registo Nr. **32.321|15**



01/06/15

BARCELOS
MUNICÍPIO



Handwritten signatures and initials

CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015

MUNICÍPIO DE BARCELOS
UNIÃO DESPORTIVA DE S. VERÍSSIMO

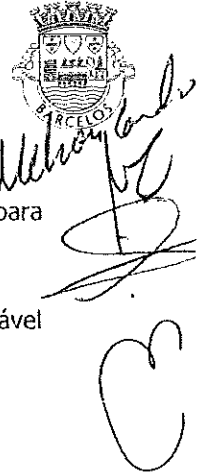
Considerando:

- 1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.
- 2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
- 3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

1 - O **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - A **UNIÃO DESPORTIVA DE S. VERÍSSIMO**, pessoa coletiva n.º501 966 382, com sede na Rua S. Cristovão, n.º188, freguesia de Tamel S. Veríssimo, concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, Renato Amadeu Cardoso Carvalho, pelo seu Vice-Presidente da Direção, Nélson



Daniel Freitas Cardoso, e pelo seu Tesoureiro, Alexandrino Manuel Oliveira Ribeiro, com plenos poderes para o ato.

O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omissivo pela legislação aplicável em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, consubstanciado em especial no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol, entre as camadas etárias mais jovens.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo de execução do programa)

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2015, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Custo de execução do programa)

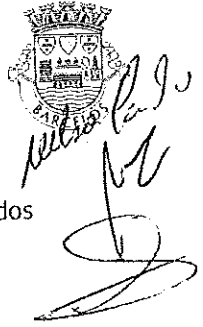
O custo previsto no programa de desenvolvimento desportivo é de 46.350,00€ (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta euros).

CLÁUSULA QUARTA

(Comparticipação)

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE:

1.1. - Uma participação financeira no valor de 10,000,00€ (dez mil euros).



1.1.1. - O pagamento será efetuado nos seguintes moldes, após confirmação da existência de fundos disponíveis:

- a) Mês de maio de 2015: 5.000,00€ (cinco mil euros);
- b) Mês de julho de 2015: 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros);
- c) Mês de outubro de 2015: 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

1.2. - Uma comparticipação financeira com o valor estimado de 9.335,00€ (nove mil trezentos e trinta e cinco euros) relativa à época desportiva em curso com a finalidade de:

- a) Apoiar a filiação das seguintes 6 equipas: seniores futebol 11 masculino; juniores A futebol 11 masculino; juniores B futebol 11 masculino; juniores C futebol 11 masculino; juniores D futebol 7 masculino; juniores E futebol 7 masculino;
- b) As inscrições dos atletas amadores da coletividade (até ao limite de 25 atletas por equipa para o futebol 11 e 20 atletas por equipa para o futebol 7);
- c) As inscrições dos respetivos técnicos e dirigentes (dois técnicos e um dirigente por equipa) desde que integrantes do SEGUNDO OUTORGANTE, a emissão de cartões e pagamentos dos prémios do seguro desportivo de acidentes pessoais dos atletas, técnicos e dirigentes, nos limites mencionados anteriormente.

1.2.1. - Esta comparticipação, de forma a tornar mais célere e eficaz o procedimento das inscrições, será transferida diretamente à Associação de Futebol de Braga, conforme acordo celebrado entre esta associação e o Município de Barcelos, sendo o acerto de contas efetuado na última prestação, em julho de 2015, mediante mapa descritivo.

1.3. - Uma cópia do acordo mencionado no ponto 1.2.1.

1.4. - Uma faixa com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra, a qual deverá respeitar as dimensões mínimas de 3 metros de comprimento e 1 metro de altura.

1.5. - Uma comparticipação sob a forma material e/ou logística, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, mediante pedido a efetuar pelo SEGUNDO OUTORGANTE o qual será analisado e decidido conforme disponibilidades.

2 - Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação mencionada no número anterior, serão suportados pelo SEGUNDO OUTORGANTE.



[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUINTA

(Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao PRIMEIRO OUTORGANTE, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- c) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- d) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- e) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- f) Colocar, sem prejudicar a época desportiva, o pessoal técnico à disposição da Câmara Municipal em períodos e atividades a combinar entre as partes;
- g) Participar, a pedido do PRIMEIRO OUTORGANTE e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta dias), desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;
- h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Barcelos, nomeadamente cartazes, site, facebook, etc.;
- i) Colocar a designação "Barcelos" juntamente com o Brasão do Município, ou outro logótipo a indicar, bem visíveis em todos os equipamentos;
- j) Colocar a faixa disponibilizada pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra, nos locais ou recintos desportivos. A faixa deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato de desenvolvimento desportivo;
- k) Informar por escrito o PRIMEIRO OUTORGANTE, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sempre que, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, necessite do apoio mencionado no ponto 1.5. do n.º1 da Cláusula Quarta.

[Handwritten mark]



CLÁUSULA SEXTA
(Entidades associadas)

A Associação de Futebol de Braga, nos termos do n.º4 do Programa de Desenvolvimento Desportivo 2015.

C

CLÁUSULA SÉTIMA
(Destino e gestão da participação)

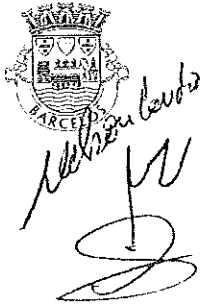
A participação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE.

CLÁUSULA OITAVA
(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)

- 1 – Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 – Compete à entidade beneficiária da participação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.
- 3 – O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE, no máximo, até ao dia 15 de janeiro de 2016, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

CLÁUSULA NONA
(Revisão)

A revisão deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.



CLÁUSULA DÉCIMA

(Cessação)

1 - A vigência do presente contrato-programa cessa:

- a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
- c) Quando o PRIMEIRO OUTORGANTE exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro;
- d) Quando, no prazo estipulado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, não forem apresentados os documentos mencionados no n.º2 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao SEGUNDO OUTORGANTE, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicação)

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Documentos complementares)

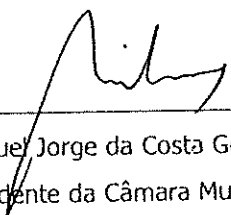
Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

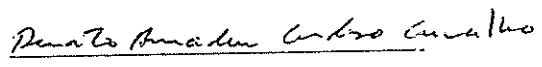


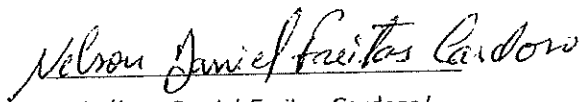
Barcelos, 25 de maio de 2015

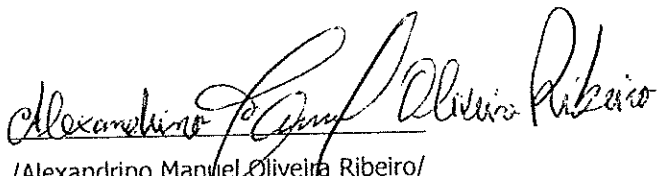
Pel' O Município de Barcelos

Pel' A União Desportiva de S. Veríssimo


/Miguel Jorge da Costa Gomes/
Presidente da Câmara Municipal


/Renato Amadeu Cardoso Carvalho/
Presidente da Direção


/Nelson Daniel Freitas Cardoso/
Vice-Presidente da Direção


/Alexandrino Manuel Oliveira Ribeiro/
Tesoureiro

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO


2015

Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro
Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo


MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

União Desportiva de S. Verissimo

(COLETIVIDADE)



Albino Mendes



De modo a facilitar a elaboração do programa de desenvolvimento desportivo o Pelouro do Desporto do Município de Barcelos desenvolveu o presente documento, o qual deverá ser preenchido mediante o pedido a efetuar.

PARTE I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO E CARATERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A REALIZAR.

A União Desportiva S. Veríssimo é uma pessoa colectiva, sem fins lucrativos, cujo objecto se prende com a promoção de actividades desportivas e que tem por missão fomentar, divulgar e assegurar a prática do futebol enquanto modalidade desportiva. Ao longo dos anos esta associação desportiva tem tido o objectivo de proporcionar aos seus jovens a prática desportiva, como uma actividade lúdica e elevando o espírito de grupo e desta forma afastando os jovens de caminhos menos saudáveis e que hoje são um flagelo para a sociedade, tendo aqui pensámos, a nossa associação um papel relevante e ao mesmo tempo social. Gostaríamos de ressaltar que o nosso objectivo número um é o espírito de convívio entre os jovens, inculcando saudáveis hábitos para crescerem como pessoas em primeiro lugar e desta forma aprenderem através da competição a criarem objectivos e a atingirem de uma forma gradual metas, mas em primeiro o seu desenvolvimento social e humano.

2 – JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR.

Incumbe ao Estado, às Regiões autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da actividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, atento o disposto no número 1 do Artigo 6º da Lei 5/2007 datada de 16 de Janeiro. Incumbe à Administração Publica na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as actividade de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei, atento o disposto no número 1 do Artigo 7º do mesmo diploma. Do vertido resulta que a prática desportiva se reveste de fulcral interesse em diferentes vectores da sociedade, nomeadamente na formação dos nossos jovens bem como na qualidade de vida e saúde de todos, mas particularmente nos seus intervenientes.

3 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

Com a celebração deste Contracto de Desenvolvimento Desportivo pretende esta Associação Desportiva o seguinte:

- 1 - Promover a actividade Física
- 2 - Fomentar a prática desportiva na modalidade de Futebol
- 3 - Fomentar o intercâmbio entre os diferentes intervenientes
- 4 - Dar condições para que todos os escalões que se encontram em competição tenham as condições necessárias à sua actividade
- 5 - Conseguir manter o número de atletas em competição
- 6 - Complementar a formação cívica aos jovens atletas e dar-lhes uma correcta formação desportiva
- 7 - Conseguir em primeiro lugar que todos os envolvidos entrem na competição de uma forma salutar mas tentando sempre conseguir o melhor desempenho possível dentro das capacidades de cada um e das condições que lhe são proporcionadas



Adelino Costa



4 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

Temos que em todas as provas de competição que o nosso clube (Associação Desportiva) se vai ver envolvido nos vários escalões são todos organizados pela Associação de Futebol de Braga (AFB), quer a nível de organização dos jogos, quer ainda a nível de arbitragens.

5 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.

Este programa vem na sequência do contrato programa de desenvolvimento desportivo celebrado com o Município de Barcelos em 2014.

6 – CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.

6.1. - PLANO DE ATIVIDADES:

INICIO	TERMO	ATIVIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA
Janeiro 2015	Dezembro 2015	Campeonato Distrital de Benjamins	AFB
Janeiro 2015	Dezembro 2015	Campeonato Distrital de Infantis	AFB
Janeiro 2015	Dezembro 2015	Campeonato Distrital de Iniciados - 2ª Divisão	AFB
Janeiro 2015	Dezembro 2015	Campeonato Distrital de Juvenis - 2ª Divisão	AFB
Janeiro 2015	Dezembro 2015	Campeonato Distrital de Juniores - 1ª Divisão	AFB
Janeiro 2015	Dezembro 2015	Campeonato Distrital de Séniores - Divisão de Honra	AFB



Albino António
ME

6.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO:

- a) INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: 2015 Janeiro 1
- b) TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: 2015 Dezembro 31

7 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não Aplicável

PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

8 – AUTONOMIA:

8.1. - TÉCNICA/HUMANA:

A nossa Associação Desportiva dispõe de poder de definir livremente os meios tecnicamente ajustados à prossecução dos seus objectivos. Para esta Associação Desportiva funcionar contamos a preciosa colaboração de vários membros da Direcção, sendo que a cada escalão de competição está a acompanhar um Director, o respectivo Treinador e Adjunto, sendo que nas camadas jovens temos a preocupação de sermos um complemento à formação como pessoas dos nossos atletas tentando acompanhar de forma vigilante o seu desenvolvimento.

Nota: Anexar lista de atletas.

8.2. - MATERIAL:

A nossa Associação Desportiva não dispõe de sede própria, a mesma funciona nas instalações do recinto desportivo propriedade da Junta de Freguesia de Tamel S. Verissimo
Todos os treinos dos variados escalões são realizados no recinto desportivo propriedade da Junta de Freguesia de Tamel S. Verissimo.



M. Almeida
Am

9 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO.

9.1. - DESPESAS (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO):

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS
Material de escritório, comunicação e produtos de limpeza	1.450
Pneus e reparação de viaturas	3.000
Gasóleo	4.000
Seguros das carrinhas e imposto de circulação	1.300
Artigos para o Bar	10.000
Taxas de inscrição/ transferências, multas, policiamento e org. de jogos	4.450
Exames médicos	1.500
Seguros dos atletas e assistência hospitalar	1.000
Equipamentos e bolas	2.500
Roupeiro e marcador do campo	3.150
Prémios de jogo, ajudas de custo e lanches para as equipas	14.000
TOTAL	46.350

9.2. - RECEITAS (PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA):

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS
Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Município de Barcelos	10.000
Protocolo com Junta de Freguesia da Tamel S. Verissimo	3.000
Bilheteira e sorteio da bola	3.000
Cotas dos sócios	3.000
Patrocínios de empresas	15.000
Bar	10.000
Mensalidades de atletas	4.500
Rifas de Natal	2.000
Bar na Festa do Padroeiro	1.000
Festa de apresentação das equipas	1.000
TOTAL	52.500



PARTE III - CONCLUSÃO

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

SIM

A associação (União Desportiva S. Verissimo) solicita a concessão de um apoio financeiro para apoio ao cumprimento do presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, sendo que embora os tempos sejam de enorme contenção financeira a todos os níveis, gostaríamos de apelar à vossa ajuda no sentido de o valor a atribuir nos permitisse dar seqüência aos compromissos assumidos e/ou a assumir, apelamos à Vossa ajuda.

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Sim. Associação de Futebol de Braga

Nota: Caso tenha respondido "SIM", deverá anexar até ao final do mês de setembro do ano a que se refere o pedido, as inscrições efetuadas até esse momento, relativas à época que se inicia nesse ano. Preencher o anexo "INSCRIÇÕES FUTEBOL".

12 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

A necessidade que sentimos neste aspecto será sempre a nível de apoio em material (maquinaria) em alguma obra de manutenção e/ou mão de obra necessária à sua execução, mas neste momento não temos nada previsto.

13 – OBSERVAÇÕES.

Nada a mencionar



DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

Barcelos, 5 de Janeiro de 20 15

UNIÃO DESPORTIVA VERÍSSIMO

CONTRIBUINTE : 501 966 382
TELEFONE FAX : 253 843 047
RUA S. CRISTOVÃO, 188
4750-739 TAMEL S. VERÍSSIMO
BARCELOS - PORTUGAL

Rui António da Silva Cruz

/Assinatura e Carimbo/

Presidente da Direção

/Função/

Albino Daniel Freitas Cardoso

/Assinatura/

Vice-Presidente da Direção

/Função/

Alexandrina Gomes Almeida Ribeiro

/Assinatura/

Tesoureiro

/Função/

NOTA: O Programa de Desenvolvimento Desportivo deverá vir com todas as páginas rubricadas e a última assinada pelos elementos da direção que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo.



JOGADORES SENIORES

INSCRITOS NA A. F. BRAGA na Época de 2014 / 2015

NOMES

Ângelo Artur Antunes Mendes
Bruno Filipe Macedo Vintena
Carlos Manuel Almeida Araújo
Diogo Gomes Oliveira
Domingos Manuel Gonçalves Barroso
Edgar Manuel Soares Lima
Fábio Daniel Costa Silva
Fábio Rafael Pereira Vilas Boas
Filipe António Sousa Pinto
Francisco José Gomes Nascimento
Hélder Manuel Gonçalves Ferreira
Hélder Manuel Pires Rodrigues
Jeff Pina Silva
João Bruno Costa Rodrigues
João Paulo Oliveira Veiga
Jorge Emanuel Oliveira Cunha
Luís Carlos Gomes Rego
Luís Eduardo Fernandes Pereira
Luís Filipe Silva Pereira
Mário André Esteves Ferreira
Nelson Miguel Rodrigues Gonçalves
Ricardo André Mesquita Alves
Rui Eduardo Ferreira Correia
Rui Filipe Vale Dias



JOGADORES JUNIORES “A” INSCRITOS NA A. F. BRAGA na Época de 2014 / 2015

N O M E S

André Filipe Linhares Carreiras
André Filipe Rodrigues Pereira
Carlos Daniel Lopes Cunha
Carlos Miguel Rocha Lopes
Diogo Matos Rodrigues
Edgar Filipe Gonçalves Gomes
João Cristóvão Silva Ventura
José Carlos Meireles Macedo
José Roberto Rodrigues Rosa
Licínio Manuel Silva Ribeiro
Marco André Ferreira Costa
Marco António Rodrigues Lourenço
Marco Ricardo Cardoso Martins
Nuno Filipe Pereira Ferreira
Nuno Rafael Campinho Barros
Óscar Mário Matos Machado
Paulo Joaquim Maciel Ferraz Sousa
Paulo Samuel Lopes Martins
Rafael Machado Santos
Ricardo Paulo Senra Monteiro
Rui Miguel A. Duque Moreira
Tiago João Sousa Silva
Valdemar Silva Terroso



JOGADORES JUVENIS INSCRITOS NA A. F. BRAGA na Época de 2014 / 2015

N O M E S:

André Durães Alves Oliveira
Ângelo Rodrigues Fernandes
Augusto Daniel Dias Martins
Bruno Miguel Correia Borges
César Ricardo Silva Correia
Daniel Filipe Faria Fernandes
David João Coelho Silva
Diogo Filipe Ferreira Cardoso
Diogo Manuel Brito Cordeiro
Fábio Alexandre Barbosa Cruz
João António Durães Alves Oliveira
João Carlos Alçada Cunha Nobre Silva
João Carlos Gonçalves Silva
João Ricardo Pereira Barbosa
Jorge Filipe Barbosa Torres
José Alexandre Ferreira Correia
Miguel André Martins Duarte
Miguel Viamonte Silva
Pedro Filipe Correia Sendim
Pedro Manuel Durães Alves Oliveira
Rui Pedro Fernandes Pereira
Rui Manuel Santos Figueiredo
Tiago Silva Duarte
Xavier Araújo Carvalho



JOGADORES INICIADOS

Inscritos na A. F. de Braga

na Época: 2014 / 2015

N O M E S:

Bruno Daniel Duarte Campos
Bruno Negrão Lopes Silva
Carlos Davide Silva Correia
Diogo Filipe Gonçalves Ferreira
Diogo Samuel Peixoto Silva
Eduardo Emanuel Teixeira Lima
Fábio Daniel Fernandes Figueiredo
Gonçalo Moutinho Basto
Ivo Miguel Costa Pereira
João Adelino Sampaio Torres Vieira Silva
João Filipe Gomes Arantes
João Paulo Martins Almeida
João Paulo Silva Rodrigues
José Carlos Costa Ventura
Luís Manuel Campos Torres
Luís Pedro Sousa Fernandes
Mário João Figueiredo Lima Neiva Gomes
Nelson Rafael Santos Torres
Pedro Filipe Machado Sousa
Pedro Miguel Pereira Freitas
Rui Filipe Cardoso Silva
Rui Filipe Pereira Ribada
Tiago José Alves Miranda



JOGADORES INFANTIS INSCRITOS NA A. F. BRAGA na Época de 2014 / 2015

N o m e s:

Ana Maria Fernandes Queirós
Ana Miguel Fernandes Coelho
Bruno Filipe Lourenço Campinho
Carlos André Lopes Gonçalves
Daniel Silva Alves
Diogo Filipe Coutada Sousa
Diogo Miguel Fernandes Coelho
Guilherme Cunha Andrade
João Pedro Costa Meira
José Manuel Vaz Vieira Maia
Leonel Silva Rodrigues
Luís Maciel Carvalho
Marco Paulo Miranda Cruz
Nuno Filipe Soares Lima
Paulo Jorge Rodrigues Rosa
Paulo Jorge Correia Sousa
Sérgio Henrique Silva Pires
Tomás Miguel Mendes Terroso Pereira



JOGADORES BENJAMINS, TRAQUINAS E PETIZES INSCRITOS NA A. F. BRAGA na Época de 2014 / 2015

N O M E S:

Benjamins

Ana Francisca Dantas Brito
André Carvalho Felgueiras
Carlos Manuel Filipe Carvalho Araújo
Carlos Manuel Mota Ribeiro
Diogo Lima Antunes
Diogo Rafael Cerqueira Dantas
João Miguel Araújo Vale
Nuno Miguel Fernandes Queirós
Pedro Alexandre Pinto Gomes
Pedro Miguel Rego Rocha
Pedro Miguel Sousa Faria
Rodrigo Daniel Matos Rodrigues
Simão Pedro Martins Monteiro
Tiago Miguel Silva Mendes

Traquinas

David André Costa Ventura
Edgar Orlando Sousa Fonseca
Leonardo Iuri Lopes Leal
Leonardo Silva Pereira
Rui Pedro Correia Borges
Tiago Filipe Melo Saleiro
Tomás Nascimento Pereira

Petizes

Guilherme Alves Duarte

